



EDITAL Nº 001/2026

**PROGRAMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL PELO TRABALHO -
FRENTE MUNICIPAL DO TRABALHO**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE:**

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.863, de 24 de fevereiro de 2026, que institui o Programa de Inclusão Social pelo Trabalho - Frente Municipal do Trabalho;

CONSIDERANDO que o Programa tem caráter assistencial, visando proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda para os trabalhadores que façam parte da população desempregada residente no Município de Cachoeira Paulista;

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado do referido Programa, nos termos a seguir:

1. DO PROGRAMA E VAGAS

1.1. O presente Edital visa o preenchimento de 20 (vinte) vagas, podendo ser ampliado até o limite de 40 (quarenta) vagas, conforme autorização legal, para atuação em órgãos da Administração Municipal Direta.

1.2. O Programa tem como objetivo apoiar o trabalhador desempregado, residente em Cachoeira Paulista, pertencente à família de baixa renda, visando sua reinserção no mercado de trabalho.

1.3. Os benefícios incluem:

I - Bolsa-atividade mensal no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

II - Seguro de acidentes pessoais coletivo;

III - Curso de qualificação profissional;

IV - Concessão de uma Cesta Básica, a ser entregue da data do pagamento da bolsa-atividade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cel. Domiciliano, nº 92 – Centro – Tel.: (12) 3186 6022 – juridico@cachoeirapaulista.sp.gov.br



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas presencialmente no período de 02/03/2026 a 06/03/2026, das 09h às 11h30m e das 13h às 16h30, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição constante do Anexo I do presente Edital, bem como originais e cópias dos seguintes documentos:

a) RG e CPF ou CIN;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas da foto, qualificação civil e do último contrato de trabalho;

c) Comprovante de residência atualizado no Município de Cachoeira Paulista;

d) Comprovantes de renda de todos os membros da família (holerites, extratos de benefícios etc.) ou declaração de ausência de renda;

e) Declaração assinada (fornecida no local) de que não recebe seguro-desemprego ou aposentadoria.

3. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitar-se no Programa, conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 2.863, de 24 de fevereiro de 2026, o candidato deve:

I - Residir e ser domiciliado no Município de Cachoeira Paulista;

II - Estar desempregado e não receber seguro-desemprego ou aposentadoria;

III - Pertencer a família de baixa renda, com rendimento bruto mensal per capita igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo nacional vigente;

IV - Na hipótese de morar sozinho, não auferir rendimentos brutos mensais superiores a 50% do salário-mínimo nacional vigente.

4. DAS ATIVIDADES, DURAÇÃO E JORNADA

4.1. As atividades práticas serão desenvolvidas junto aos órgãos da Administração Municipal Direta.

4.2. A jornada de atividades será de 30h (trinta horas) semanais, com limite diário de 6h (seis horas) distribuídas em 04 (quatro) dias de atividades práticas e 01 (um) dia dedicado a curso de qualificação ou requalificação profissional, de presença obrigatória.



4.3. A permanência no Programa terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da coordenação do Programa.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Caso o número de inscritos habilitados seja superior ao número de vagas, a seleção e classificação obedecerá à ordem de prioridade estabelecida no Art. 4º da Lei Municipal nº 2.863/2026:

I - Maior tempo de desemprego;

II - Menores faixas de renda bruta familiar *per capita*;

III - Mulheres que sejam “arrimo de família”;

IV - Família Monoparentais;

IV - Famílias com maior número de filhos e/ou dependentes;

V - Famílias com dependentes idosos ou pessoas com deficiência;

VI - Inserção de jovens maiores de 18 anos em situação de vulnerabilidade ou risco social.

5.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, terá preferência o candidato de maior idade, conforme o Estatuto do Idoso e normas gerais de Administração Pública.

6. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO AO PROGRAMA

6.1. A lista de classificados será divulgada no site oficial do Município e no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.2. O candidato convocado deverá comparecer para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, apresentando a documentação original para validação.

6.3. A não apresentação dos documentos ou a incompatibilidade das informações prestará ensejo à desclassificação imediata.

7. DA INTERRUÇÃO E EXCLUSÃO DO PROGRAMA

7.1. O benefício será interrompido ou o beneficiário excluído nos casos previstos nos Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 2.863/2026, notadamente:

I - Obtenção de ocupação remunerada;

II - Aumento da renda familiar acima do limite legal;



III - Mudança de domicílio para outro município;

IV - Declaração falsa ou uso de meios ilícitos (acarretando exclusão por 5 anos);

V - O beneficiário descumprir as cláusulas firmadas no Termo de Compromisso e Responsabilidade.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A participação no Programa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista, sendo de caráter estritamente assistencial e educacional.

8.2. As vagas decorrentes de desistência ou desligamento poderão ser preenchidas pelos candidatos remanescentes, observada a ordem de classificação.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cachoeira Paulista/SP, 27 de fevereiro de 2026.

Breno Barbosa Anaya Xavier
Prefeito Municipal

Marcele da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | | |
|--|---------------|-------------------------|
| Nº DA INSCRIÇÃO: | | |
| NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A): | | |
| NOME SOCIAL DO (A) CANDIDATO (A) | | |
| Nº DOC IDENTIDADE (RG/CIN): | | ÓRGÃO EXPEDIDOR: |
| Nº CPF: | | DATA DE NASCIMENTO: |
| NATURALIDADE | | NACIONALIDADE: |
| ENDEREÇO: | | |
| NÚMERO: | COMPLEMENTO: | BAIRRO: |
| CEP: | MUNICÍPIO/UF: | |
| ESCOLARIDADE: | | |
| TELEFONE FIXO (DDD): | | TELEFONE CELULAR (DDD): |
| EMAIL | | |
| <input type="checkbox"/> POSSUI CADÚNICO: | | NÚMERO DO NIS: |
| PESSOA COM DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO | | |
| TIPO/GRAU DE DEFICIÊNCIA | | |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: | | |
| EMPRESA | FUNÇÃO | TEMPO DE EXPERIÊNCIA |
| | | |
| | | |
| | | |
| OUTRAS HABILIDADES: | | |
| <input type="checkbox"/> ROÇADA | | |
| <input type="checkbox"/> CAPINA | | |
| <input type="checkbox"/> PINTURA | | |
| <input type="checkbox"/> PEDREIRO/SERVENTE DE PEDREIRO | | |
| <input type="checkbox"/> OUTRAS EXPERIÊNCIAS | | |
| DESCREVER AS EXPERIÊNCIAS: | | |
| _____ | | |
| _____ | | |
| _____ | | |
| _____ | | |



PREFEITURA DE
**CACHOEIRA
PAULISTA**
RECONSTRUÇÃO COM FÉ, TRABALHO E UNIÃO



DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, declaro sob as penas da lei (Lei nº 7.115/1983) que **NÃO estou recebendo seguro-desemprego** e também **NÃO recebo nenhum tipo de aposentadoria do INSS ou de outro regime de previdência social**, sendo esta a expressão da verdade.

Cachoeira Paulista/SP, _____ de _____ de 2026

Nome do Candidato _____

CPF/MF nº _____